

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 26/12/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/01/2023- 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC N°824402801002022OC00096.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção:

**Edital**

Campinas, 22 de dezembro de 2022  
**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico n° "02/2023"**

**Processo Administrativo n°FUMEC.2022.00002366-19**

**Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para uso das unidades da FUMEC.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 27/12/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/01/2023- 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00097**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**.

Campinas, 22 de dezembro de 2022  
**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico n° "03/2023"**

**Processo Administrativo n°PMC.2022.00101804-11**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento e instalação de acessórios esportivos oficiais para basquete, futsal, handebol e voleibol para atendimento da SME/PMC, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 27/12/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/01/2023- 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC N°824402801002022OC00095.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 22 de dezembro de 2022  
**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** FUMEC.2022.00002733-10.  **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico n° 67/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para realização de EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES que se fizerem necessários, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ - 46.124.624/0028-31 - LOTE 1: **Item 01 (R\$ 45,80), Item 02 (R\$ 20,37), Item 03 (R\$ 56,37), Item 04 (R\$ 19,26), Item 05 (R\$ 14,04), Item 06 (R\$ 10,48), Item 07 (R\$ 10,12), Item 08 (R\$ 16,08), Item 09 (R\$ 28,36), Item 10 (R\$ 28,36), Item 11**

(R\$ 13,66), **Item 12 (R\$ 11,58), Item 13 (R\$ 11,58), Item 14 (R\$ 49,11), Item 15 (R\$ 218,00).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo Sei:**2022.00100660-40

**Data:**30/11/2022

**Interessado:**União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

**CNPJ:**55.233.019/0001-70

**Código Cartográfico:**3411.53.97.0065.01001

**Assunto:**Imunidade Tributária - Templo - ITBI - Extensão

#### DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transação do imóvel inscrito sob o código cartográfico n° 3411.53.97.0065.01001, haja vista que a interessada tem imunidade reconhecida a partir de 1/01/2004 através do protocolo PMC.2022.00100674-45, recebeu o imóvel em transferência em 30/04/2013, conforme registro no Livro de Atas da entidade, e que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, em conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e da IN SMF n° 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

**Protocolo Sei:**2022.00100674-45

**Data:**30/11/2022

**Interessado:**União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

**CNPJ:**55.233.019/0001-70

**Código Cartográfico:**3254.32.34.0196.01001

**Assunto:**Imunidade Tributária - Templo - ITBI - Extensão

#### DECISÃO

Declaro a imunidade tributária à entidade a partir de 1/01/2004 e extensão do seus efeitos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transação do imóvel inscrito sob o código cartográfico n° 3254.32.34.0196.01001, haja vista que a interessada recebeu o imóvel em transferência em 30/04/2013, conforme registro no Livro de Atas da entidade, e que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, em conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e da IN SMF n° 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 22 de dezembro de 2022

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

### ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DO PODER EXECUTIVO - AD. DIRETA (C.F. ART. 162)

CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		ARRECADADA EM 2022		SALDO A
		INICIAL	ATUAL	NOVEMBRO	ACUMULADO	REALIZAR
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TOTAL GERAL RECEITAS (I + II - IV)	5.985.409.900,00	6.396.797.314,86	544.330.057,63	6.119.556.539,14	277.240.775,72
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	SUB-TOTAL RECEITAS (I + II)	6.320.317.900,00	6.731.705.314,86	570.086.279,42	6.511.780.938,25	219.924.376,61
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES (I)	6.258.627.592,00	6.554.001.273,74	521.776.675,33	6.411.363.357,07	142.637.916,67
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.363.631.819,00	3.536.896.819,00	281.325.856,11	3.417.366.718,24	119.530.100,76
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	3.126.520.000,00	3.297.600.000,00	266.812.834,76	3.162.405.173,38	135.194.826,62
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.374.863.000,00	1.479.443.000,00	91.236.936,87	1.414.344.794,21	65.098.205,79
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.095.209.000,00	1.199.789.000,00	71.306.925,54	1.198.199.076,30	1.589.923,70
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(I.T.B.I.) IMPOSTO SOB/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SIMÓVEIS	279.654.000,00	279.654.000,00	19.930.011,33	216.145.717,91	63.508.282,09
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	299.040.000,00	299.040.000,00	33.854.484,90	295.643.650,31	3.396.349,69
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.452.617.000,00	1.519.117.000,00	141.721.412,99	1.452.416.728,86	66.700.271,14
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	1.452.617.000,00	1.519.117.000,00	141.721.412,99	1.452.416.728,86	66.700.271,14
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIPAL	1.372.514.000,00	1.439.014.000,00	132.966.382,48	1.384.605.961,43	54.408.038,57
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	702.088.493,00	768.588.493,00	73.464.613,30	738.018.879,91	30.569.613,09
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	6.858,59	40.764,77	1.259.235,23
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUIÇÃO	425.000.000,00	425.000.000,00	33.877.095,80	388.285.694,67	36.714.305,33
1.1.1.4.51.1.1.04.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	422.068,68	3.600.997,76	999.002,24
1.1.1.4.51.1.1.05.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - OFICIO AUTÔNOMOS	17.000.000,00	17.000.000,00	1.416.702,66	12.998.645,71	4.001.354,29
1.1.1.4.51.1.1.06.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	9.900.000,00	9.900.000,00	1.896.146,95	15.538.542,79	-5.638.542,79
1.1.1.4.51.1.1.07.00.0.0.0.0.0.0	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA	1.400.000,00	1.400.000,00	129.885,31	3.153.063,18	-1.753.063,18